



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 10 de setembro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.381 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE N.º 028.2026.**
- » **ATA SORTEIO EXCEPCIONAL ALMAS.**
- » **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DISP N.º 054.2026.**
- » **AVISO DE DESCREDENCIAMENTO.**
- » **PORTARIA N.º 745, 10 DE SETEMBRO DE 2026 - SEMECE.**
- » **RESOLUÇÃO N.º 001.2026 - CMDCA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15652633000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, M:15652633000140, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado P3 A3,
email=cdk3@gmail.com
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Conceicao do Coite,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07917274000139,
OU=Presencial, OU=Certificado P3 A3, CN=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15652633000140
Motivo: Confirma a veracidade e integridade deste documento
Local: Conceição do Coité/BA
Data: 2026.09.10 17:47:25 -03'00'



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N.º 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2026

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico n.º 028/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias municipais deste município, e de produtos de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 028/2026 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 01: BAIANA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 22.166.307/0001-08, R\$ 284.975,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais);

LOTE 02: BAIANA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 22.166.307/0001-08, R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Conceição do Coité-BA, 10 de setembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**ATA DE SORTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis aconteceu reunião extraordinária entre a Comissão Técnica do Processo de Doação de Lotes composta pelas profissionais de Serviço Social, a Sra. Maria Andrea Ferreira da Silva, a Sra. Janielly da Silva Oliveira, pela Engenheira Civil, a Sra. Clesiane Oliveira Carneiro e o advogado, o Sr. Thiago Santos Araújo. Estavam presentes também a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr.^a Ana Caroline de Almeida Barreto e a beneficiária, a **Sr.^a MIQUELE DE CARVALHO CARDOSO**. A referida beneficiária teve sua inscrição homologada no processo de doação de lotes do Loteamento Habitacional Social do Distrito de Almas, regido pelo Edital n.º 276, de 23 de março de 2026 e fora contemplada no Sorteio Público, conforme o Edital n.º 319, de 17 de agosto de 2026, com o **LOTE 40**. Entretanto, após análise da comissão técnica (Memorando 534/2026) e parecer da Procuradoria Jurídica Municipal (Parecer PROJUR n.º 226/2026), conforme a Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, o lote 40 está destinado para a construção de área institucional. Diante do exposto, a fim de correção do equívoco, será direcionado proceder favorável à designação de um novo lote, à beneficiária, dentre os disponíveis, respeitando critérios objetivos. Portanto, um sorteio excepcional foi realizado para que a Sr.^a Miquele de Carvalho Cardoso fosse contemplada com um novo lote, dentre as numerações disponíveis: 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 37, 46 e 51. O sorteio foi realizado com as numerações supracitadas, com todas as cédulas conferidas pela beneficiária e comissão, sendo depositadas em um recipiente opaco. Como resultado do sorteio excepcional, a numeração retirada refere-se ao **LOTE 19**. Por fim, a Sr.^a Miquele de Carvalho Cardoso tem agora disponível um novo lote para a construção de sua moradia, e após a publicação desta ata, o termo de posse será providenciado. E nada mais havendo a tratar, esta ata após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

*Miquele de Carvalho Cardoso, Maria de Lourdes Carneiro de
Carvalho Cardoso, Clesiane Oliveira Carneiro, Ana
Caroline de Almeida Barreto, Janielly da Silva Oliveira, Thiago Santos
Araújo, Maria Andrea Ferreira da Silva, e*

CNPJ-11.733.869/0001-61 – COD IBGE: 2908408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas urbanas com atividade química em desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção química, sanitização, limpeza e desincrustação de reservatórios e caixas d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos, áreas, creches, escolas, depósitos e almoxarifados, Unidades de Saúde da Família, hospitais e quaisquer áreas solicitadas pela gestão pública do município de Conceição do Coité-BA.

O Agente de Contratação do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna pública a decisão sobre a Impugnação da Dispensa de Licitação n.º 054/2026. Dando conhecimento das Impugnações ao Edital, apresentadas pelas empresas **J. E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO – ME (AVM Controle de Pragas Urbanas)** e **BAHIA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, sendo recomendado em parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no mérito, julgá-las nos seguintes termos:

01 - Quanto à impugnação apresentada por J. E. Mota de Souza Detetização – ME, **opina-se pela sua improcedência**, por não se verificar irregularidade capaz de comprometer a validade da contratação quanto à individualização dos imóveis, quantitativos, ordens de serviço, mobilizações, caracterização dos reservatórios, utilização da expressão “manutenção”, prazo de garantia, vigência contratual, critérios de medição e faturamento, inconsistências redacionais ou julgamento pelo menor preço global, observadas as interpretações e recomendações constantes deste parecer.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02 - Quanto à impugnação apresentada por Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda, **opina-se pela sua procedência parcial**, exclusivamente para determinar a adequação do item 8.1 do instrumento convocatório às condições obrigatórias previstas na regulamentação aplicável às empresas de controle de vetores e pragas urbanas, exigindo-se licença ambiental ou instrumento equivalente, responsável técnico devidamente habilitado e registrado, bem como registro da empresa perante o respectivo Conselho Profissional, quando exigível.

03 - Não se acolhe a pretensão de exigência genérica de Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Acervo Operacional – CAO ou documento equivalente, permanecendo suficientes, para comprovação da experiência operacional, os documentos previstos no instrumento, salvo justificativa técnica específica em sentido diverso.

Portanto, serão realizadas as adequações necessárias junto à Secretaria demandante do processo e a republicação do instrumento convocatório pelos meios legalmente exigidos.

Conceição do Coité, Bahia, 10 de setembro de 2026

HERMES SPÍNOLA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA** vem, por meio deste, comunicar que a empresa **42.346.813 JOAO VICTOR MOREIRA DE LIMA, CNPJ n.º 42.346.813/0001-88**, credenciada no Processo Administrativo n.º 002/2026, requereu o seu descredenciamento da rota 26 do referido Credenciamento.

Conceição do Coité-BA, 10 de setembro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 745, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença por motivo de doença de
pessoa da família, à servidora que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na
forma do Decreto n.º 5088, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença de pessoa da família**, nos termos do artigo
n.º 99, I, e do artigo n.º 99-A e respectivos parágrafos da Lei n.º 811/2017, à servidora
MAIHELE DA SILVA MOREIRA, auxiliar de ensino, matrícula n.º 10412/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 10 de setembro de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

10 de setembro de 2026

Dispõe sobre a publicação de nova inscrição de Entidade voltada aos direitos da criança e do adolescente que se vinculou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Conceição do Coité-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 884, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe em seu art. 90 acerca da responsabilidade das entidades de atendimento pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção socioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime especificado em seus incisos, bem como em observância ao parágrafo único do referido artigo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação apresentada e confirmar nova inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité-BA, da seguinte entidade:

I. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
CNPJ/MF n.º: 11.73.38.69.0001/61
Endereço: Rua Carlos Gomes, n.º 84, Centro, CEP: 48730-000, Conceição do Coité-BA.
Responsável: Lindinez Santana de Lima

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 10 de setembro de 2026.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de
Conceição do Coité-BA



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.